



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 106, de 18 de dezembro de 2025

Autoriza o Consórcio Internorte de Transportes, concessionário da Área 3, da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas Guarulhos.

O Secretário de Parcerias em Investimentos, com fundamento no Decreto nº 67.435/2023 e no Decreto nº 69.377/2025,

Considerando as solicitações do Consórcio Internorte de Transportes, Cartas INT 82/2025 e INT 89/2025, propondo redução das tarifas nas linhas que atendem ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, no Sistema Airport Bus Service;

Considerando os Estudos Técnicos elaborados pela SUCOL Planejamento Econômico e Financeiro - ARTESP, dispostos na Informação Técnica nº 032/2025 (Processo SEI nº 134.00030021/2025-55) e na Informação Técnica nº 046/2025 (Processo SEI nº 134.00034359/2025-86), com as respectivas manifestações desta Pasta (SEIs 0088270120 e 0088027252), em atenção à competência prevista no artigo 1º, inciso IV, alínea 'd', do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025, e §3º do artigo 11 da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024; e

Considerando o artigo 37 do Decreto nº 24.675, de 30 de janeiro de 1986, que atribui competência à STM, posteriormente transferida à SPI, por força do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025, para reduzir tarifa, a requerimento da empresa operadora, desde que a redução não importe em prejuízos às demais empresas operadoras.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o Consórcio Internorte de Transportes, concessionário da Área 3 da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas, E-258TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Aeroporto Internacional de Congonhas), E-316TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Avenida Paulista, Circuito dos Hotéis), E-472TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda) e E-472EX1-000-R Guarulhos.

(Aeroporto Internacional de São Paulo) – São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê), na seguinte conformidade:

Linha	E-258TRO-000	E-316TRO-000	E-472TRO-000	E-472EX1-000
Tarifa Atual	65,05	65,05	65,05	65,05
Período Requerido	Tarifa ser praticada			
1º de setembro de 2025 a	R\$ 48,50	R\$ 48,50	R\$ 44,50	R\$ 41,50
31 de outubro de 2025				

Artigo 2º - Os descontos decorrentes de que trata o “caput” do Artigo 1º não podem ser em tempo algum objeto de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025, mantidas as demais disposições da Resolução STM-42, de 27 de dezembro de 2024.

DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES

Secretário Executivo

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Parcerias em Investimentos